

## CHAMADA PÚBLICA

### EDITAL 22/2012 – SELEÇÃO DE PROFESSORES CONTEUDISTAS

O Diretor Geral do Campus Educação a Distância, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, VI e nos termos do art. 3º, II da Resolução nº 52/11 e da Resolução 47/11, ambas do Conselho Superior, considerando as Leis nº 9.394/1996; 11.892/2008; 12.513/2011; Resolução CD/FNDE nº 62 de 11 de novembro de 2011 e as alterações efetuadas pelas Resoluções CD/FNDE nº 72 de 20 de dezembro de 2011 e CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 torna público que **no período de 09 de agosto a 26 de agosto de 2012**, estará aberta a **Chamada Pública** com vistas à seleção de PROFESSORES BOLSISTAS **CONTEUDISTAS** NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO (PROFUNCIONÁRIO) na modalidade Educação a Distância ofertado pelo IFPR:

#### 1. DO PERFIL DOS DOCENTES E DAS DISCIPLINAS

A presente Chamada Pública destina-se a seleção de PROFESSORES BOLSISTAS CONTEUDISTAS para elaborar o **MATERIAL DIDÁTICO** no âmbito do programa de formação para os funcionários da educação (PROFUNCIONÁRIO) ofertado pelo Campus Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, credenciados nos termos deste edital para atender a oferta de disciplinas adiante enumeradas, sendo que cada disciplina deverá gerar um livro:

Núcleo Comum	Orientação da Prática Profissional II
<p>Núcleo Específico 1: <b>Técnico em Múltiplos Didáticos</b></p>	<p>Teorias da comunicação Biblioteca escolar Laboratório Oficinas culturais Informática aplicada a educação I Informática aplicada a educação II Informática aplicada à arte</p>
<p>Núcleo Específico 2: <b>Técnico em Alimentação Escolar</b></p>	<p>Alimentação e nutrição no Brasil Alimentação saudável e sustentável Políticas de alimentação escolar Produção e industrialização de alimentos Organização e operação de cozinhas escolares Planejamento e preparo de alimentos I Planejamento e preparo de alimentos II Cardápios saudáveis</p>
<p>Núcleo Específico 3: <b>Técnico em Infraestrutura Escolar</b></p>	<p>Teoria do espaço educativo Meio ambiente, sociedade e educação Higiene e segurança nas Escolas Equipamento hidráulicos e sanitários Equipamentos elétricos e eletrônicos I Equipamentos elétricos e eletrônicos II Equipamentos e materiais didáticos Técnicas de construção</p>

Núcleo Específico 4: <b>Técnico em Secretaria Escolar</b>	Trabalho Escolar e Teorias Administrativas
	Gestão democrática nos sistemas e na escola
	Legislação escolar
	Técnicas de redação e arquivo I
	Técnicas de redação e arquivo II
	Contabilidade na Escola
	Administração de materiais
Estatística aplicada à Educação	

## 2. DA DISPONIBILIDADE

**2.1.** Os profissionais selecionados deverão ter disponibilidade de trabalho para produzir **conteúdos pedagógicos** (livro didático e atividades) para uma das disciplinas acima elencadas de acordo com o cronograma elaborado pela coordenação do curso, sob sua supervisão pedagógica.

**2.2.** Os profissionais interessados deverão apresentar seu currículo e comprovar as exigências mínimas indicadas no item 3.

**2.3.** Os profissionais selecionados deverão ter disponibilidade para participar de curso de formação para o desempenho das atividades, em data e horário a ser agendado pela coordenação do curso.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES SELECIONADOS

**3.1.** Produzir **conteúdos pedagógicos** (livro didático e atividades de aprendizagem e avaliação) de acordo com as orientações pedagógicas do IFPR, contendo 80 páginas separadas em 20 aulas e com exercícios propostos relativos ao conteúdo com 60 questões de múltipla escolha.

**3.2.** Desenvolver todas as atividades necessárias à produção do material didático, de acordo com a natureza do conhecimento a ser desenvolvido, observando as orientações da coordenação do curso;

**3.3.** Elaborar atividades orientadas e avaliativas para o desenvolvimento da carga horária a distância da disciplina;

**3.4.** Participar de reuniões periódicas com a coordenação do curso, em Curitiba-PR, nas sedes do Campus EAD do IFPR (Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225, Jardim das Américas e Rua Emilio Bertolini, 44B, Vila Oficinas), não havendo previsão de pagamento de diárias ou passagens.

## 4. CONDIÇÕES DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às condições seguintes:

**4.1.** Ter experiência em Educação básica, preferencialmente na escola pública;

**4.2.** Ter graduação na modalidade Licenciatura ou especialização em educação, na área correlata da disciplina;

**4.3.** Ter preferencialmente, Pós-Graduação **stricto sensu** em áreas afins às disciplinas constantes no item 1;

**4.4.** Para fins de classificação, será dada prioridade aos professores do IFPR que cumpram os requisitos do edital e da resolução 47/11 do IFPR.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

**5.1.** O docente será contratado e retribuído em modalidade de bolsas FNDE referente ao fornecimento dos serviços de pesquisa, no valor de **03 bolsas de R\$ 1.100,00** (hum mil e cem reais).

a) Servidores do quadro do IFPR deverão obedecer ao limite máximo de 16 horas/aula semanais (nos termos do art. 3º, I e II da Resolução nº 52/11, do Conselho Superior, sendo ainda que a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na instituição, conforme art. 14, IV da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012);

b) Colaboradores não-servidores do IFPR deverão obedecer ao limite máximo de 16 horas/aula semanais (nos termos do art. 14, I, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012);

**5.2.** A bolsa será concedida de acordo com o número de horas estabelecidas pela coordenação do Curso, em conformidade com o projeto institucional aprovado.

**5.3.** No caso de descumprimento das exigências previstas pela coordenação do curso durante a execução do projeto, poderá ocorrer a substituição do profissional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica vedada a escrita de mais de um livro didático por professor conteudista.

## **6. DA INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

**6.1.** São requisitos para a inscrição:

a) Preencher a ficha de inscrição disponível no portal [www.ead.ifpr.edu.br](http://www.ead.ifpr.edu.br) (modelo em arquivo "doc");

b) Curriculum Vitae atualizado (Plataforma Lattes);

**6.2.** A ficha de inscrição e o link do currículo Lattes deverão ser encaminhados por **correspondência eletrônica para o e-mail: profuncionario@ifpr.edu.br até às 23h59min do dia 26/08/2012.**

**6.3.** É vedada a inscrição condicional.

## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1.** O processo seletivo será conduzido por comissão nomeada pela Coordenação do Curso composta de, pelo menos, 03 (três) servidores do Campus EAD do IFPR, que analisará os currículos e competências específicas dos candidatos.

**7.2.** A seleção ocorrerá em quatro etapas:

a) Análise da elegibilidade do candidato;

b) Análise do Curriculum Vitae;

c) Análise de aderência das competências às disciplinas ofertadas, indicadas no item 1;

d) Teste de adequação de linguagem e estilo relacionadas à modalidade EAD, que consistirá na produção de uma aula nos moldes do IFPR/EaD (a ser realizado posteriormente de caráter eliminatório). Será divulgada no portal [www.ead.ifpr.edu.br](http://www.ead.ifpr.edu.br), a partir de **03 de setembro de 2012**, a listagem dos inscritos que atendem aos critérios mencionados nos itens a, b e c acompanhado de **data, horário e critérios para realização do teste de adequação de linguagem e estilo**, no portal [www.ead.ifpr.edu.br](http://www.ead.ifpr.edu.br).

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1.** O resultado final desta Chamada Pública estará disponível no endereço eletrônico [www.ead.ifpr.edu.br](http://www.ead.ifpr.edu.br), até o dia **28 de setembro de 2012**.

**8.2.** Os candidatos selecionados serão oportunamente convocados para entregar pessoalmente na Coordenação do curso (Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225, Bairro Jardim das Américas, Curitiba, PR) a seguinte documentação complementar:

a) Cópia autenticada dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;

b) Comprovante de endereço atualizado;

c) Informação dos Dados Bancários, (Banco, Agência, Conta-Corrente);

d) Cópia autenticada dos diplomas de graduação e pós-graduação;

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados por uma comissão formada pela Coordenação de Curso, pela Coordenação de Ensino Médio e Técnico Pedagógico e pela Direção de Ensino do Campus EAD do IFPR.

**9.2.** O produto do trabalho intelectual e os direitos de imagem oriundos das atividades objeto desse edital serão cedidos pelo bolsista ao Instituto Federal do Paraná.

**9.3.** O resultado deste instrumento será homologado por comissão composta por um membro da PROEPI, um membro da PROENS e um membro do Campus EAD do IFPR, nos termos da Portaria nº 316 de 18 de Maio de 2012 (Reitoria).

Curitiba, 08 de agosto de 2012.

**José Carlos Ciccarino**  
Diretor Geral  
Câmpus Educação a Distância  
Instituto Federal do Paraná

O original encontra-se assinado.